



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 03
DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial de CR\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros reais) para atender despesas do exercício corrente conforme segue:

02.	Chefia do Gabinete	
02.04.	Procuradoria	
4.1.9.0	Diversos Investimentos	
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	CR\$ 100.000.000,00
03.	Administração	
03.02.	Pessoal	
3.2.5.0	Transferência a Pessoas	
3.2.5.1	Inativos	CR\$ 100.000.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	CR\$ 20.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos decorrentes da redução do item das dotações orçamentárias seguintes:

02.	Chefia do Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$ 20.000.000,00
02.09	Procuradoria	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	CR\$ 100.000.000,00
07.	Serviços Municipais	
07.06	Serviços de Estrada de Rodagem Municipal	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	CR\$ 100.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 1994.


SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL